



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### UNIDADE SOLICITANTE:- SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Aquisição de peças automotivas para manutenção corretiva mecânica no veículo placa: CZA-9139 - Mis/Caminhoneta/Não Aplic. VW Kombi-Flex - 2009/2010 - BRANCO

#### 1.1. Especificação

JOGO LONA TRASEIRO  
JOGO PASTILHA FREIO  
CILINDRO RODA  
KIT MOLA TRASEIRA  
JOGO TAMBOR TRASEIRO  
CABO FREIO DE MÃO

#### 1.2. Quantidade

| SEQ.                                | PRODUTO              | UNIDADE | VR. REF. | QUANT | TOTAL        |
|-------------------------------------|----------------------|---------|----------|-------|--------------|
| 1                                   | JOGO LONA TRASEIRO   | PÇ      | ---      | 1     | ---          |
| 2                                   | JOGO PASTILHA FREIO  | PÇ      | ---      | 1     | ---          |
| 3                                   | CILINDRO RODA        | PÇ      | ---      | 2     | ---          |
| 4                                   | KIT MOLA TRASEIRA    | JG      | ---      | 2     | ---          |
| 5                                   | JOGO TAMBOR TRASEIRO | JG      | ---      | 1     | ---          |
| 6                                   | CABO FREIO           |         |          |       |              |
| TOTAL DO VALOR MÉDIO DOS ORÇAMENTOS |                      |         |          |       | R\$ 1.081,33 |

#### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3. *Faz-se necessária a aquisição de peças automotivas para manutenção corretiva e preventiva mecânica do veículo, lembrando da necessidade de mantê-lo em boas condições de uso e segurança aos seus usuários como também a conservação do patrimônio público da frota da Prefeitura de Monte Alto, O referido veículo nos está relacionado a Secretaria de Segurança Pública.*

#### 4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

\*\*O CUSTO MÉDIO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 1.081,33 (UM MIL, OITENTA E UM REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

#### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

Av. José Luiz Franco da Rocha, s/n – Centro  
E-mail: transporte@montealto.sp.gov.br



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

### E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

#### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo de 05 (cinco) dias úteis, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

#### 7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

#### 8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

*As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas pela ficha vinculada da Secretaria de Segurança Pública*

Monte Alto, 1º de abril de 2025.

  
Donizete Ap. Delia Vecchia  
Diretor de Manutenção  
Rg: 8.821.971

  
João Pereira  
Secretário de Segurança Pública



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### UNIDADE SOLICITANTE:- SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Aquisição de peças automotivas para manutenção corretiva da parte elétrica do veículo placa: CZA-9103 - Mis/Caminhoneta/Não Aplic. VW Kombi-Álcool - 2005/2006 - BRANCO

#### 1.1. Especificação

ESTATOR  
ROTOR  
REGULADOR DE VOLTAGEM

#### 1.2. Quantidade

| SEQ.                                | PRODUTO               | UNIDADE | VR. REF. | QUANT      | TOTAL |
|-------------------------------------|-----------------------|---------|----------|------------|-------|
| 1                                   | ESTATOR               | PÇ      | -----    | 1          | ----- |
| 2                                   | ROTOR                 | PÇ      | -----    | 1          | ----- |
| 3                                   | REGULADOR DE VOLTAGEM | PÇ      | -----    | 1          | ----- |
| TOTAL DO VALOR MÉDIO DOS ORÇAMENTOS |                       |         |          | R\$ 286,66 |       |

#### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3. *Justifica-se a necessidade da aquisição de peças automotivas para manutenção corretiva e preventiva mecânica do veículo, tendo como prioridade a segurança e condição de boa circulação do mesmo para atendimento aos munícipes e também conservação do patrimônio público relacionado a Secretaria de Segurança Pública*

#### 4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

\*\*O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 286,66 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

#### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo de 05 (cinco) dias úteis, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

### 7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

### 8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas pela ficha vinculada da Secretaria de Segurança Pública.

Monte Alto, 1º de abril de 2025

  
Donizete Ap. Delu Vecchia  
Diretor de Manutenção  
Rg: 8.821.971

  
João Pereira  
Secretário de Segurança Pública



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### UNIDADE SOLICITANTE:- SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

*Aquisição de peças automotivas para manutenção corretiva mecânica no veículo placa: CZA-9103 - Mis/Caminhoneta/Não Aplic. VW Kombi-Álcool - 2005/2006 - BRANCO*

#### 1.1. Especificação

PONTE RETIFICADORA  
ROLAMENTO ALTERNADOR 40X17X12  
ROLAMENTO ALTERNADOR 35X15X11  
MANCAL ALTERNADOR

#### 1.2. Quantidade

| SEQ.                                | PRODUTO                       | UNIDADE | VR. REF. | QUANT | TOTAL      |
|-------------------------------------|-------------------------------|---------|----------|-------|------------|
| 1                                   | PONTE RETIFICADORA            | PÇ      | ---      | 1     | ---        |
| 2                                   | ROLAMENTO ALTERNADOR 40X17X12 | UN      | ---      | 1     | ---        |
| 3                                   | ROLAMENTO ALTERNADOR 35X15X11 | UN      | ---      | 1     | ---        |
| 4                                   | MANCAL ALTERNADOR             | PÇ      | ---      | 1     | ---        |
| TOTAL DO VALOR MÉDIO DOS ORÇAMENTOS |                               |         |          |       | R\$ 241,00 |

#### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

*Justifica-se a necessidade da aquisição de peças automotivas para manutenção corretiva e preventiva mecânica do veículo, tendo como prioridade a segurança e condição de boa circulação do mesmo para atendimento aos munícipes e também conservação do patrimônio público relacionado a Secretaria de Segurança Pública*

#### 4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

**\*\*O CUSTO MÉDIO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 241,00 (DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS).**

#### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

##### 5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

Av. José Luiz Franco da Rocha, s/n – Centro  
E-mail: transporte@montealto.sp.gov.br



# PREFEITURA DE MONTE ALTO



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo de 05 (cinco) dias úteis, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

### 7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

### 8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas pela ficha vinculada da Secretaria de Segurança Pública.

Monte Alto, 1º de abril de 2025

Donizete Ap. Delia Vecchia  
Diretor de Manutenção  
Rg: 8.821.971

João Pereira  
Secretário de Segurança Pública